



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**

**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

Ata da Sessão Ordinária realizada aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

**Presidente:** Ebenilson de Jesus

**Vice-Presidente:** Hellen Nuce Costa Cerveira Cutrim

**Secretários:** Roberto Jorge Pestana e Daniel Lopes Louzeiro

As oito e trinta no plenário da Câmara Municipal de Cururupu-Ma, o senhor Presidente, ao verificar a existência de quórum proferiu: "Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos," Em seguida solicitou ao primeiro secretário para proferir a **Leitura Bíblica: I Coríntios, 10,13**. Quero em nome do companheiro Zezinho, da um bom dia a todos da Galeria. **Pequeno Expediente:** Leitura da Ata do dia 09/11/2017, aprovada por unanimidade pelos vereadores presentes. **Leitura da Pauta do Expediente do Dia: COMUNICADO: Nº 181262/2017** CAIXA ESCOLAR ELEOTÉRIO FERREIRA, PROGRAM: PDDE, VALOR: R\$ 2.170,00; **COMUNICADO: Nº 181267/2017**, CAIXA ESCOLAR PROFESSORA SILVANA CUNHA, PROGRAMA: PDDE, VALOR: R\$ 4.830,00; **COMUNICADO: 181264/2017**, CAIXA ESCOLAR PROFESSORA JANOQUINHA, PROGRAMA: PDDE, VALOR: R\$ 1.930,00; **COMUNICADO: 181254/2017**, CAIXA ESCOLAR DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, PROGRAMA: PDDE, VALOR: R\$ 1.520,00; **COMUNICADO: nº 181255/2017**, CAIXA ESCOLAR MANOEL JACINTO DOS SANTOS, PROGRAMA: PDDE, VALOR: R\$ 2.390,00; **COMUNICADO: 181266/2017**, CAIXA ESCOLAR JUCA FARIAS, PROGRAMA: PDDE, VALOR: R\$ 1.430,00; **Ofício nº 102/2017 da Santa Casa de Misericórdia de Cururupu**, que trata do envio de esclarecimento sobre o funcionamento e prestação de serviços ao público e anexo do Espelho da Folha do Plano Operativo da referida unidade hospitalar. **Parecer Misto nº 004/2017 da Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, assuntos Municipais e Redação Final e a de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal**, que trata do **Projeto de Resolução nº 002/2017**, encaminhado pela Mesa Diretora, consolida a estrutura administrativa da câmara municipal e o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos do poder legislativo do município de Cururupu e estabelece outras providências. **Presidente** gostaria de pedir permissão dos nobres vereadores para dispensar o Pequeno Expediente para que possamos ir logo para a Ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** Chamada Regimental. **Adaildo José Borges, Antônio Carlos de Jesus Silva, Antônio dos Santos Vale Filho, Daniel Lopes Louzeiro, Ebenilson de Jesus, Egnaldo Fonseca Silva, Eleonor de Jesus Ferreira Silva, Hellen Nuce Costa Cerveira Cutrim, Jeová da Silva Ribeiro Júnior, Luís Henrique Chaves e Roberto Jorge Pestana.** Não compareceu e nem justificou a sua ausência o



## CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA

CNPJ: 11.045.689/0001-97

vereador **Bruno Passinho Azevedo**. Justificou a sua ausência o vereador **Aldo de Jesus Ferraz Almeida**. **Presidente** passaremos para Discussão, e votação das matérias, hoje seria o momento em que o Provedor da Santa Casa e Diretor Técnico tinham para estar prestando esclarecimento a esta casa, mas os mesmos encaminharam suas justificativas por escrito. Algum vereador gostaria de se manifestar? **Vereador Antônio Filho** quero me manifestar quanto ao ofício enviado a esta casa pelo Provedor da Santa Casa, entendo que é uma falta de respeito da provedoria que chama esta casa de incompetentes, até mesmo porque a incompetência é da própria Assessoria Jurídica da mencionada instituição hospitalar, isso sim é incompetência, esta entidade é Filantrópica e presta serviço ao município pelo estado, no entanto vem desrespeitando seus usuários. Quero repudiar o ato de resposta através de ofício enviado a esta casa, tanto o Provedor e o Técnico Júnior são dois aproveitadores, que querem só usurpar a Santa Casa de Cururupu, aqui fica o meu repúdio. Pois esse desrespeito a esta casa deveria ser imputado a sua própria Assessoria Jurídica que deveria conhecer a lei e saber que cabe a esta casa chamar quem quer que seja a vir prestar esclarecimento a este poder e a população. **Vereador Adaildo** senhores no nosso Brasil temos a Constituição maior a nossa Carta Magna, a Constituição do Estado e também temos a do Poder Legislativo, quando qualquer poder faz um convite tem que ser respeitado, a Santa Casa prestava serviço para o município, agora recentemente presta o serviço pelo estado a este município, a nossa Lei Orgânica, o Regimento Interno tem um artigo que diz que esta casa pode chamar qualquer cidadão e instituição a vir prestar esclarecimento a este poder, é uma falta de respeito com esta casa, só estamos reivindicando aqui o que a população nos cobra. Temos que caminhar juntos respeitando os poderes. **Presidente** sugiro que faça mais uma vez o convite à Santa Casa. **Presidente** aqui no nosso regimento tem um artigo que cita que podemos fazer o convite a qualquer cidadão a vir prestar esclarecimento, acho um desrespeito para com esta casa. Vossas Excelências concordam que devemos apoiar a sugestão do vereador Adaildo para fazermos o convite novamente a virem a esta casa? **Vereador Adaildo** senhor presidente a Lei Orgânica do Município diz que podemos chamar qualquer instituição que trata com recursos financeiros, a vir prestar esclarecimento nesta casa. **Vereador Antônio Carlos** presidente mande o convite com a cópia da página da Lei Orgânica que contém o artigo para eles conhecerem e saberem o que diz a lei. Apreciação, Discussão e votação das matérias. **Parecer Misto nº 004/2017 da Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, assuntos Municipais e Redação Final e a de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**  
**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

rio Municipal, que trata do Projeto de Resolução nº 002/2017, encaminhado pela Mesa Diretora, consolida a estrutura administrativa da câmara municipal e o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos do poder legislativo do município de Cururupu e estabelece outras providências. **Presidente** Vereador Aldo, Vereador Antônio Filho, Vereador Adaildo, Vereador Daniel, qual dos vereadores deseja fazer a defesa do Parecer? **Vereador Adaildo** apesar dos nobres vereadores conhecerem a matéria, ela é uma matéria do Poder Legislativo, que vem regularizar a parte funcional da Câmara, e vai oportunizar aos nossos jovens a prestarem o concurso e garantir a sua estabilidade profissional. Quero dizer ao presidente que mais uma vez faz a coisa correta. **Vereador Antônio Filho** eu quero externar a minha alegria por ver esta galeria aqui presente, estamos diante de um projeto de suma importância para o nosso município, porque hoje estamos proporcionando a organização da estrutura funcional do quadro próprio de funcionários desta casa, com isso a casa vem mostrar que é uma instituição séria e dá oportunidade à nossa juventude. Quero parabenizar Vossa Excelência presidente pela coragem que teve, pois quem já passou por aqui não o fez. Pode contar com o meu voto. **Presidente**, só a título de informação ao pessoal da galeria, quando chegamos aqui havia nove funcionárias com ação na justiça contra a câmara e hoje todas as funcionárias antigas saíram daqui aposentadas. Eu assinei um termo de conduta assumindo a responsabilidade de realizar o Concurso Público, vamos buscar o recurso, pois não é fácil, mas preciso ter condições para assumir tamanha responsabilidade, e no ano que vem com certeza sairá o concurso. Aprovada a matéria por unanimidade pelos vereadores presentes. O vereador Roberto pediu visto para os pareceres das prestações de contas do ex-prefeito José Francisco Pestana e teve até 48 horas para apresentar sua justificativa, nos devolveu e vamos colocar para discussão e votação das matérias. **Parecer Prévio nº 53/2013 do Tribunal de Contas do Estado e o Parecer Misto nº 001/2017 da Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, assuntos Municipais e Redação Final e a de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal**, que trata do Relatório da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cururupu, Exercício Financeiro de 2007, sob a responsabilidade do senhor José Francisco Pestana, relativa ao Processo nº 3183/2008. **Parecer Prévio nº 47/2012 do Tribunal de Contas do Estado e o Parecer Misto nº 002/2017 da Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, assuntos Municipais e Redação Final e a de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal**, que trata do Relatório da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cururupu, Exercício Financeiro de 2008, sob a responsabili



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**

**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

dade do senhor José Francisco Pestana, relativa ao Processo nº 3498/2009; **Parecer Prévio nº 23/2016 do Tribunal de Contas do Estado e o Parecer Misto nº 003/2017 da Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, assuntos Municipais e Redação Final e de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal**, que trata do Relatório da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cururupu, Exercício Financeiro de 2009, sob a responsabilidade do senhor José Francisco Pestana, relativa ao Processo nº 2855/2010. Presidente algum vereador deseja se manifestar sobre a matéria? **Vereador Adaildo José Borges** senhor presidente a Vossa Excelência já sabe o voto da comissão, eu não tenho procuração para defendê-lo, mas como está faltando um relator, e o vereador que pediu o visto em 48 horas devolveu a matéria, peço que possamos aguardar o relator para ser votado na próxima sessão, para que o mesmo manifeste o seu voto a favor ou contra os pareceres, é esse o meu pedido para a presidência, mas se achar melhor votar agora. O meu voto é contra aos Pareceres do TCE e das Comissões. **Vereador Antônio Carlos de Jesus Silva** quero informar a Vossa Excelência, a minha renúncia do meu cargo de Líder de Oposição, combinamos com os colegas e na hora fazem outra coisa, os dois Bruno e Aldo Ferraz estão em Cururupu e não vieram cumprir o combinado, vou continuar fazendo oposição sozinho, quero que registre na ata, não serei mais o líder de oposição na câmara. Quem era para ser julgado não era o Zé Francisco e sim os contadores de fora que vem aqui só se dar de bem. O meu voto é contra os pareceres do TCE das Comissões, voto a favor de José Francisco. **Vereador Jeová da Silva Ribeiro Júnior** o voto da Comissão é antecipado, eu voto acompanhando o Parecer do Tribunal de Contas e o parecer da Câmara Municipal, no processo o parecer é um parecer técnico do Tribunal, e houve mais de quinze dias para ser resolvido, o Aldo sabia que se votaria hoje, não sei por que não veio votar. Voto a favor do Parecer do Tribunal e o Parecer das Comissões da Câmara Municipal. **Vereador Antônio dos Santos Vale Filho** nós estamos assim diante de um dilema das prestações de contas do ex-prefeito José Francisco Pestana, buscando algumas informações e vi que pela primeira vez no Plenário desta casa foi dada à oportunidade de defesa a um ex-gestor, foi uma belíssima defesa oral do seu Assessor Jurídico, mas vi que foi tirada uma pessoa e colocada outra, foi dito que a responsabilidade era do contador, mas foram apontadas aqui coisas que deveria ser sanada e não foi se passaram 10 anos para oportunidade de defesa e não foi dado importância na época, e o mesmo não cuidou em fazer nada. Apesar dos comentários que temos não tenho nada contra o José Francisco, os Pareceres diz que foram violados os princípios da administração pública,



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**

**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

com base nisso, não quero falar por nenhum companheiro, e sim por mim, no meu entendimento houve violação dos princípios da administração pública. Voto acompanhando os votos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado e os Pareceres das Comissões da Câmara Municipal. **Vereador Luís Henrique Chavês** senhor Presidente nesta casa somos doze vereadores e uma vereadora, cada um tem seu modo de pensar e sua consciência, quero justificar o meu voto, observei a fala do Advogado de defesa o Dr. Machado, e nos três pareceres o José Francisco não fez sua defesa, eu voto acompanhando o Parecer do Tribunal de Contas e os Pareceres das Comissões da Câmara Municipal. **Vereador Daniel Lopes Louzeiro** o assunto é importante, vale ressaltar que o referido teve o seu segundo mandato cassado como gestor público. Devemos ter consciência do que fazemos na gestão pública com recursos público, não tiro o seu mérito porque muito contribuiu para o município, devemos votar pela consciência e os fatos, o meu voto é a favor do parecer do Tribunal de Contas e os Pareceres das Comissões da Câmara Municipal, lá eles são os técnicos e conhecem as falhas, temos que fazer o mais correto possível. **Vereadora Hellen Nuce Costa Cerveira Cutrim** o Advogado Machado fez a defesa do Ex-prefeito José Francisco Pestana, interessante, o prefeito não tinha o conhecimento técnico, mas ele era o gestor, e era responsabilidade dele de fazer o certo, o meu voto é para reprová-lo as contas do ex-prefeito José Francisco, eu gosto dele, ele é um político querido, mas infelizmente estamos representando o povo, e o meu voto é acompanhando o voto das Comissões da Câmara Municipal e o Parecer do Tribunal de Contas do Estado. **Vereador Egnaldo Fonseca Silva** eu estava presente na defesa do Advogado do José Francisco Pestana, e observei ele atentamente falando, me chamou atenção a uma frase dita por ele que a culpa é do contador, que às vezes ele recebia o documento assinava algo e nem lia, José Francisco é uma ótima pessoa, mas como gestor foi péssimo, foi reprovadas as três contas pelos Técnicos do Tribunal, e o meu voto é consciente, voto a favor dos Pareceres do Tribunal de Contas do Estado e os Pareceres das Comissões da Câmara Municipal. **Vereador Eleonor de Jesus Ferreira Silva** senhor presidente aqui esses gestores passados já estão acostumados a deixar suas contas nas mãos dos contadores, o meu voto é favor dos Pareceres do Tribunal de Contas e os Pareceres das Comissões da Câmara Municipal. **Vereador Adaildo José Borges** senhor presidente o meu pedido eu desconsidero, pois todo mundo já votou, eu só quero chamar atenção tanto faz o José Francisco, Pedro ou João, as prestações de contas vão passar por esta casa para dá o Parecer a favor ou contra, o Tribunal dá o seu Parecer e a casa também dá o seu. Quando o Advogado Machado falou dos contadores 90% são



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**

**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

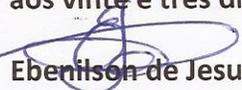
responsáveis pela reprovação das contas dos prefeitos, isto não justifica não ser punido o gestor. **Presidente** digo a Vossa Excelência comō a matéria ainda está em discussão e eu ia colocar o seu pedido, mas já que Vossa Excelência retira o seu pedido. Quero dizer que no encontro de presidente de câmaras em São Luís foi falado sobre ainda não ter uma lei que condene os contadores. Vamos colocar em votação as matérias: **PARECER MISTO nº 001/2017 da Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, assuntos Municipais e Redação Final e a de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal**, da prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cururupu, exercício financeiro de 2007, com deliberação sob a responsabilidade do ordenador de despesas o senhor José Francisco Pestana, relativa ao **PARCER PRÉVIO PL-TCE nº53/2013 do Tribunal de Contas do Estado**, sendo que obteve 03 (três) votos contra o parecer do TCE-MA e 07 (sete) votos favoráveis pela manutenção do Parecer Prévio do TCE e da Câmara Municipal. **PARECER MISTO nº 002/2017 da Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, assuntos Municipais e Redação Final e a de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal**, da prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cururupu, exercício financeiro de 2008, com deliberação sob a responsabilidade do ordenador de despesas o senhor José Francisco Pestana, relativa ao **PARCER PRÉVIO PL-TCE nº47/2012 do Tribunal de Contas do Estado**, sendo que obteve 03 (três) votos contra o parecer do TCE-MA e 07 (sete) votos favoráveis pela manutenção do Parecer Prévio do TCE e da Câmara Municipal. **PARECER MISTO nº 003/2017 da Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, assuntos Municipais e Redação Final e a de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal**, da prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cururupu, exercício financeiro de 2009, com deliberação sob a responsabilidade do ordenador de despesas o senhor José Francisco Pestana, relativa ao **PARCER PRÉVIO PL-TCE nº23/2016 do Tribunal de Contas do Estado**, sendo que obteve 03 (três) votos contra o parecer do TCE-MA e 07 (sete) votos favoráveis pela manutenção do Parecer Prévio do TCE e da Câmara Municipal. Resultando assim pela reprovação das Contas do Ex-prefeito José Francisco Pestana, dos exercícios financeiros de 2007, 2008 e 2009. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão, e para constar eu Roberto Jorge Pestana, primeiro secretário lavei a presente ata que após lida e aprovada vai por mim assinada e os demais membros da Mesa Diretora.



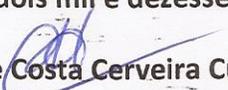
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**

**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

Plenário Italino Pirês Rodrigues, "Casa Legislativa César Ronaldo Santos Machado",  
aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

  
Ebenilson de Jesus

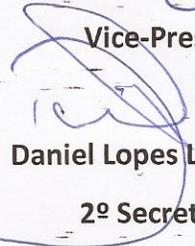
Presidente

  
Hellen Nuce Costa Cerveira Cutrim

Vice-Presidente

  
Roberto Jorge Pestana

1º Secretário

  
Daniel Lopes Louzeiro

2º Secretário

CÂMARA MUN. DE CURURUPU-MA

LEIA-SE EM PLENÁRIO

EM: 07/12/17

  
PRESIDENTE

**APROVADO**

Em: 08/12/17